

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000 CNPJ: 06.553.812/0001-40

E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/ Tel: (89) 3453-1121

LEI N° 892, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá nome a duas ruas do Bairro Odontina Alencar e dá outras providências.

Art.1°- Ficam denominadas as ruas do Bairro Odontina Alencar, da forma a seguir:

I- Rua Projetada nº 04: Rua Dona Zélia;

II- Rua Projetada nº 05: Rua Dona Bilinha Alencar.

Parágrafo Único: A disposição das ruas está em conformidade com o mapa do Bairro anexo a esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX, 07 de dezembro de 2021.

SILAS NORONHA MOTA

Prefeito Municipal de Pio IX - PI

